



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.560, de 06 de fevereiro de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações:

020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2009.0000 FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	3.3.90.32.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	30.000,00
020600 EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.1051.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES.....	340.000,00
021000 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
25.752.0004.1058.0000 FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES.....	30.000,00
TOTAL.....	400.000,00

de: Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

Anulação:

020200 FINANÇAS E CONTABILIDADE	
99.999.9999.0059.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	-30.000,00
021000 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0004.1052.0000 FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES.....	-140.000,00

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

15.452.0004.1053.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	-200.000,00
25.752.0004.2042.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	-30.000,00
TOTAL.....		-400.000,00

Artigo 3.º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 06 de fevereiro de 2023; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.



PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.



Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br